



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SESSÃO LEGISLATIVA 2020
PORTARIA Nº 012/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Aldevany Hugo Pereira Filho
Controle Interno Legislativo
Sec. Legislativo Substituto

Certifico para os devidos fins
que publiquei nesta data os
atos DA PRESENTE
PORTARIA EM UMA LAUDA
Data 22 / 01 / 2020

“Dispõe sobre regras para fornecer documentos, fotocópias, expedientes administrativos e outros atos, a qualquer interessado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Moiporá, Go, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando a necessidade de formalizar o controle físico de todos documentos que se encontra sob responsabilidade, e os pertencentes ao Poder Legislativo, sob a guarda e supervisão da Secretaria da Câmara e Controle Interno;

RESOLVE:

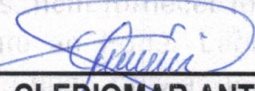
Art. 1º- Fica determinado à Secretaria, ao Controle Interno, bem como os demais Departamentos da Câmara Municipal, no âmbito de respectiva competência, **não responder expedientes, nem fornecer fotocópias, entrega ou cautela de qualquer documento pertencente ao Poder Legislativo ou sob sua responsabilidade, a qualquer interessado, sem prévia autorização ou despacho por escrito do Presidente da Câmara, mesmo se o expediente for endereçado ao departamento específico.**

Parágrafo Único: Para atender o pleito deste artigo, **só será permitido solicitações e requerimentos dos interessados, por escrito e devidamente assinado pelo responsável e endereçado à Presidência da Câmara.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020.


CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal